


CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

Pesquisa Rápida

voltar 

exibir Ato

 Página para impressão

Decreto 3755 - 30 de Março de 2016

Alterado [Compilado](#) [Original](#) Publicado no [Diário Oficial nº. 9667](#) de 31 de Março de 2016

Súmula: Credencia no Sistema Estadual de Ensino, pelo prazo de 03 (três) anos, a Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 02/2016, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 13.986.289-9, com base no protocolado nº 13.831.933-4,

DECRETA:

Art. 1.º Fica credenciada no Sistema Estadual de Ensino, pelo prazo de 03 (três) anos, a Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, do Município de Clevelândia, mantida pelo Poder Público Municipal.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Valdir Luiz Rossoni
Chefe da Casa Civil

João Carlos Gomes
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

[Voltar](#)